

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA**

**18 DE JUNHO DE 2008**

<b>PRESIDENTE</b>	<b>- JOSÉ LOPES SILVANO</b>
<b>VEREADORES PRESENTES</b>	<b>- NUNO MANUEL MACEDO PINTO DE SOUSA - ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO - MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES - MARIA GENTIL PONTES VAZ - JORGE DO NASCIMENTO LOPES - JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA</b>
<b>VEREADORES AUSENTES</b>	<b>- NENHUM</b>
<b>SECRETARIOU</b>	<b>- LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS</b>
<b>HORA DE ABERTURA</b>	<b>- 09 HORAS</b>
<b>ACTA DA REUNIÃO DE 04 DE JUNHO</b>	<b>- APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.</b>
<b>OUTRAS PRESENÇAS</b>	<b>- ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE - JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS</b>
<b>LOCAL DA REUNIÃO</b>	<b>- PAÇOS DO CONCELHO - SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL</b>

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

***Resposta aos Requerimentos dos Senhores Vereadores do CDS/PP.***

----- Foram entregues por escrito as respostas aos seguintes requerimentos apresentados pelos Senhores Vereadores do CDS/PP:

- Contrato de concessão e relação de rendas pagas referente ao Restaurante/Snack-bar no Parque Dr. José Gama;
- Parecer sobre pedido de apoio jurídico da autarquia.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

***Informação dos Senhores Vereadores do CDS/PP à Câmara Municipal.***

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA leu a seguinte informação:

“Relativamente à intervenção do Sr. Presidente da Câmara, em reacção às declarações proferidas pela Vereação do CDS/PP em conferência de imprensa, cumpre-nos, no âmbito das nossas competências, prestar os seguintes esclarecimentos:

1 - A informação do Presidente da Câmara revela uma ausência de argumentos políticos no que se refere à questão em causa, ou seja, a descaracterização arquitectónica da cidade que foi evidenciada com os vários exemplos apresentados pela Vereação do CDS/PP.

2 - A conferência de imprensa efectuada pela Vereação do CDS/PP foi uma acção exclusivamente política, sobre um tipo de política de urbanismo praticada pelo Executivo em permanência. Temos toda a legitimidade democrática para questionar as políticas do Executivo (ou a ausência dessas), assim como, o dever de zelar pelo bem estar das nossas populações e de tecer críticas ou alertar, a opinião pública e os decisores, para problemas relacionados com o

funcionamento dos serviços da autarquia. Entendemos, por isso, que a reacção do Sr. Presidente peca por ser desproporcional e despropositada. Questões políticas discutem-se em fóruns públicos e não nos tribunais. Se o Sr. Presidente tem argumentos fortes para rebater a nossa posição sobre a sua continuada política de urbanismo, teremos todo o prazer de os discutir publicamente, como é norma em Democracia. Ao tentar reduzir o âmbito da nossa intervenção à política do “vale tudo”, o Sr. Presidente pretende ostracizar o trabalho atento desta Vereação, mas não nos move das nossas obrigações, nem dos nossos princípios. Já estamos habituados à atitude intimidatória que o Executivo e alguns elementos do grupo parlamentar do PSD têm praticado em relação à actuação dedicada dos Vereadores e membros da Assembleia Municipal do CDS/PP. Trata-se apenas de um sintoma da falta de argumentação política.

3 – Não existe por parte do Executivo PSD, uma política de ordenamento do território e urbanismo, clara e objectiva e actualizada, quer para a cidade quer para as restantes localidades do concelho – basta relembrar as promessas eleitorais de 2005 para este mandato, para verificar a ausência da mesma. O Sr. Presidente fala de discussão pública como algo formal, um conjunto de regras a cumprir. Do ponto de vista formal, terão sido cumpridos todos os procedimentos, mas pergunto-me quantos serão os Mirandenses que sabem onde estão o novo PDM, o Plano de Urbanização de Mirandela e os respectivos Planos de Pormenor, desde a envolvente da Estação da CP até à Quinta do Retiro, Reginorde, o Acesso Oeste ao IP4, o Parque Tecnológico de Mirandela, os Planos de Pormenor da Vila de Torre de D. Chama e das nossas aldeias, o Plano de Pormenor da zona histórica de Mirandela e a tão propalada Sociedade de Reabilitação Urbana. Deliberação pública requer um método inclusivo de decisão, e esse esteve sempre ausente durante todo o trabalho em sede de reuniões de câmara. Daí que se justifique a Vereação CDS/PP votar contra a alteração do art.º 43 do PDM sobre o aumento de área de edificabilidade em espaços urbanizáveis. Todos estes documentos estratégicos que enunciamos são cruciais como mecanismos para a implementação de uma política de Urbanismo que valorize e propicie mais qualidade de vida aos Mirandenses, em termos arquitectónicos e de ordenamento do território para o concelho de Mirandela.

4 – Em relação à queixa que o Sr. Presidente pretende apresentar no Ministério Público contra o Presidente da Concelhia do CDS/PP, deve existir aqui, um equívoco certamente, pois o Presidente da Concelhia nunca emitiu nenhuma declaração, o que denota que o Sr. Presidente pretende fazer disto uma querela política. Se o Sr. Presidente quiser apresentar queixa, deve fazê-la contra a Vereação do CDS/PP ou em última instância, ao seu porta-voz, o Vereador Nuno Sousa, pois foi nessa qualidade institucional que a intervenção política foi efectuada. Quanto a isto, cumpre-nos reiterar o que já foi dito: questões políticas discutem-se em foros públicos. A crítica tecida à política de urbanismo do actual executivo (ou à ausência desta) não tem, no nosso entender, qualquer gravidade que requeira a intervenção do Ministério Público. A especulação imobiliária não é crime, mas fere os interesses dos mirandenses e descaracteriza a nossa cidade. Foi nesse sentido, que tecemos a nossa crítica à actuação política do Sr. Presidente em matéria de Urbanismo, a qual, claro está, é passível de contraditório político. Se não tivéssemos espaço para assinalar publicamente as motivações políticas e consequências previstas e imprevisas das mesmas, muito mal andaria a nossa Democracia. Por conseguinte, aconselhamos o Sr. Presidente a reflectir a sua tomada de posição e convidamo-lo à moderação democrática. Contudo, se for a intenção do Sr. Presidente de Câmara avançar com uma queixa crime, estaremos totalmente disponíveis para prestar ao Ministério Público, os necessários esclarecimentos sobre todas as intervenções políticas apresentadas em reunião de câmara e tomaremos as medidas complementares necessárias para que atitudes intimidatórias deste tipo não se tornem prática corrente na vida política da nossa cidade.

5 – Quanto às intervenções de munícipes na Assembleia Municipal, é lamentável que o Sr. Presidente não tenha *fair-play* e um sentido de oportunidade. É muito raro que os Mirandenses lesados com a gestão autárquica da actual governação se manifestem abertamente em público, levando os seus problemas ao conhecimento da Assembleia Municipal e dos membros do Executivo, órgão convidado dessa. Mas quando o fazem, fazem-no por saturação, por indiferença e insensibilidade na resposta por parte do Executivo... e fazem-no de livre vontade! Muito nos honra a atitude de coragem de alguns munícipes, pois sabemos que a exposição da sua indignação em público não se trata de uma escolha fácil. Tem os seus custos, e por vezes bastante pesados. O Sr. Presidente da Câmara e demais Vereadores do Executivo em permanência deverão ter o *fair-play* de ouvir dos cidadãos críticas à sua actuação, até porque a lei lhes faculta essa possibilidade e um sentido de oportunidade, isto é, a capacidade de escutar as queixas proferidas pelos munícipes relativamente aos serviços da Câmara e actuar em conformidade, sem que isto se traduza numa atitude intimidatória em relação ao queixoso ou numa “caça às bruxas” dentro da administração autárquica. Ignorar o problema também não é solução. É este o nosso modo responsável e democrático de estar e fazer política.

6 - Quanto aos inquéritos na Associação de Municípios e GAT da Terra Quente Transmontana, não se vislumbra a necessidade dos mesmos, dado que não estão envolvidos directamente ou indirectamente na aprovação ou desaprovação de projectos e licenças particulares. Consideramos, contudo, que este propósito não é mais do que uma dissimulada tentativa de insultar a imagem profissional do líder da Oposição, como técnico superior na Associação de Municípios onde tem desenvolvido inúmeros projectos para este Município, alguns dos quais inclusive, o Sr. Presidente utilizou nos seus cartazes de campanha eleitoral em 2005.

É tudo o que nos cumpre dizer sobre este incidente, convidando o Sr. Presidente ao debate político sobre esta matéria.

18 de Junho de 2008

A Vereação do CDS/PP da Câmara Municipal de Mirandela”

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Eu não respondo a mais intervenções de urbanismo efectuadas pelo Senhor Vereador Nuno de Sousa, sem obter resposta à pergunta da informação da anterior reunião de Câmara, que volto a referir: Pedir ao Senhor Vereador do CDS/PP, Arq.º Nuno de Sousa, principal denunciador destes casos, que responda aos

*hnd*  
*ly =*

mirandenses em que loteamentos ou obras particulares participou? Quanto recebeu? De quem era funcionário nessa altura?

Sem responder a estas perguntas não obterá qualquer resposta sobre urbanismo.

Quanto à legitimidade democrática dos Senhores Vereadores da Oposição têm-na toda, como o Senhor Presidente tem toda a legitimidade democrática, de dizer o que entende e gostava de ouvir as respostas a algumas perguntas, porque às vezes quem fala se calhar não deve falar.

A última questão, sobre a participação dos munícipes, a que se refere devem ser os munícipes a quem o Senhor Vereador aconselha a irem à Assembleia Municipal apresentar questões e de facto esses têm coragem, porque são “empurrados” pelo Senhor Vereador, eu tenho as provas de alguns deles, mas os que raciocinam autonomamente pelos vistos não têm.

Quanto ao modo como actuei, repito aqui que a acção vai entrar em Tribunal, quanto ao inquérito já foi pedida à CCDRN indicação do respectivo instrutor.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: O que tínhamos a referir, já foi referido nesse comunicado.

Quanto à defesa da minha honra, farei isso nos órgãos, como o Senhor Presidente diz, do Ministério Público e eventualmente quando essa situação for oportuna nesse órgão.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

***Requerimentos – Planos e Orçamentos MIRCOM, 2007 e 2008.***

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Relativamente ao requerimento apresentado, agradecemos a disponibilização dos Planos e Orçamentos pedidos da MIRCOM para 2007 e 2008.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

***Requerimento – Plano e Orçamento 2008 METRO.***

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Relativamente ao requerimento apresentado, agradecemos também a disponibilização do Plano e Orçamento para 2008 da Sociedade do Metro de Mirandela.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

***Requerimento – Estádio S. Sebastião e Complexo Desportivo do SCM.***

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: No que se refere ao requerimento apresentado sobre eventuais pareceres / informações relativamente ao Estádio S. Sebastião e Complexo Desportivo do SCM, a recepção dos documentos foi parcial. Recebemos os pareceres do DUA e DAP relativamente ao pedido de informação prévia, para a instalação de uma Superfície Comercial no Estádio S. Sebastião, mas desconhecemos se os mesmos foram chamados a pronunciarem-se sobre a viabilidade do complexo desportivo do SCM, conforme foi apresentação pública da Autarquia em parceria com o SCM.

Sobre este ponto, somos informados pelo DFI que o mesmo não emitiu qualquer parecer. Todavia, e no que se refere ao Pedido de Informação Prévia para a superfície comercial, somos também informados que o DFI terá emitido um parecer e posteriormente um aditamento ao mesmo, sem que o teor desse parecer nos tenha sido facultado, pelo que mais uma vez, reiteramos o nosso pedido conforme foi requerido em 19.05.2008.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

***Requerimento – Construção de Rotundas na cidade de Mirandela.***

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Relativamente ao requerimento apresentado, agradecemos a informação prestada pelo DFI. Pretendíamos contudo, saber se análise de propostas já foi concluída ou está em curso? Qual o ponto da situação deste processo?

----- O Senhor Director de Departamento de Fomento e Infraestruturas, Eng.º Guedes Marques respondeu: Já foi adjudicada.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Para quando é que está previsto o início da excussão da obra?

----- O Senhor Director de Departamento de Fomento e Infraestruturas, Eng.º Guedes Marques respondeu: Deve ter início dia 04 de Agosto.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Requerimento – Festa da Geografia.**

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Neste ponto, a informação disponibilizada é parcial. Das duas primeiras questões suscitadas, nomeadamente sobre “a relação de jornais / revistas, de tiragem nacional ou internacional, onde tenham sido colocados anúncios a promover o evento e respectivos custos individualizados” e sobre “cópia do orçamento detalhado para a Festa da Geografia”, consideramos as respostas insuficientes. Importa por isso, lembrar, que a Câmara Municipal, é sócia-fundadora da MIRCOM, pelo que os membros deste Executivo Camarário terão certamente, toda a legitimidade de inquirir sobre o orçamento proposto para a dinamização do evento bem como sobre quaisquer acções de promoção do mesmo.

Considerando ainda, que a viabilidade financeira da MIRCOM tem sido exclusivamente suportada pela Câmara Municipal.

Por último, importa lembrar que a Autarquia, foi também co-responsável pela organização do evento cultural e científico. Foi relevante e preponderante a sua participação, pelo que não se compreende o deliberado incumprimento do requerimento.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Muro em Valverde da Gestosa.**

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Na reunião camarária de 19/05/08 alertamos o Executivo em permanência para a ausência de uma barreira de protecção num arruamento em Valverde da Gestosa, com um desnível em cerca de 3m para um terreno privado a uma cota inferior. Sugerimos nessa reunião que fosse encontrada uma solução técnica adequada e que a mesma fosse instalada com a maior brevidade possível. Todavia, e desde essa altura, fomos informados que parte desse muro de suporte terá cedido, tombando para o terreno privado, destruindo inclusive parte do arruamento, tornando-o intransitável. Pretendíamos por isso, saber, que medidas já foram tomadas no sentido de resolver este problema? E se a Autarquia irá, no âmbito desta intervenção, colocar barreiras de protecção.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Requerimento – Contrato de Concessão Praia Fluvial e Zona Verde, Parque Dr. José Gama.**

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES disse: Pretendia apresentar o seguinte requerimento:

**“REQUERIMENTO**

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirandela  
Mirandela, 18 de Junho de 2008

**Assunto: Contrato de concessão da praia fluvial e espaço verde no parque Dr. José Gama**

Os Vereadores eleitos pelo CDS/PP, vêm, nos termos do Estatuto da Oposição, em conformidade com o disposto no art.º 4º da Lei nº 24/98 de 26 de Maio, requerer a V. Exa. que lhes seja disponibilizado a seguinte informação:

1. Cópias do contrato de concessão, entre a Autarquia e a empresa concessionária, para a gestão da praia fluvial e zona verde adjacente, no parque Dr. José Gama.

Ficando a aguardar a competente resposta dentro do prazo legal, pedimos deferimento,

Os Vereadores do CDS/PP”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Contrato de concessão de um estabelecimento de bebidas no edifício de apoio ao Parque da Ribeira de Carvalhais.**

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES disse: Pretendia apresentar o seguinte requerimento:

**“REQUERIMENTO**

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirandela  
Mirandela, 18 de Junho de 2008

**Assunto: Contrato de concessão de um estabelecimento de bebidas no edifício de apoio ao Parque da Ribeira de Carvalhais.**

Os Vereadores eleitos pelo CDS/PP, vêm, nos termos do Estatuto da Oposição, em conformidade com o disposto no art.º 4º da Lei nº 24/98 de 26 de Maio, requerer a V. Exa. que lhes seja disponibilizado a seguinte informação:

1. Cópias do contrato de concessão, entre a Autarquia e a empresa concessionária, para a instalação de um estabelecimento de bebidas no edifício de apoio ao Parque da Ribeira de Carvalhais.

Ficando a aguardar a competente resposta dentro do prazo legal, pedimos deferimento,

Os Vereadores do CDS/PP”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**Requerimento – Contrato de concessão e relação de rendas pagas referentes ao restaurante / snack-bar no parque Dr. José Gama**

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES disse: Relativamente a este assunto, informamos o Executivo, que, até ao presente momento, não foi disponibilizada qualquer informação sobre as questões suscitadas aquando da apresentação do requerimento em reunião de câmara de 19.05.2008.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Já está pronto para poder levar.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**Requerimento – Centros Escolares.**

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO leu a seguinte informação:

“No que se refere a este assunto, os Vereadores do CDS/PP, requereram ao Sr. Presidente “*esclarecimentos técnicos*”, elencando 6 questões, referentes à construção dos “*3 centros escolares de acordo com a proposta A da Carta Educativa, aprovada em 2006*”, nomeadamente:

1. Quais os centros escolares que seriam objecto de construções novas e quais os centros escolares que seriam objecto de remodelação ou ampliação?
2. Qual a localização exacta do Centro Escolar da zona Sudoeste do Concelho (Avidagos / Pereira)?
3. De quem era a responsabilidade técnica pela concepção das respectivas propostas (subentenda-se, os projectos de arquitectura e restantes especialidades), designadamente, os Serviços Técnicos do Município, GATTQT, ou gabinetes projectistas no sector privado?
4. Sendo as respectivas propostas / projectos elaborados no sector privado, qual o tipo de procedimento adoptado para a adjudicação dos serviços contratualizados?
5. Quem eram os gabinetes projectistas e quais os respectivos honorários?
6. Por ultimo, em que fase de projecto se encontravam os processos acima referidos e quais as respectivas estimativas orçamentais?

Da informação prestada, nada temos a salientar sobre as respostas apresentadas às questões 1 e 2, ou seja, que os Centros Escolares de Mirandela e do Sudoeste serão construções de raiz, sendo o centro escolar de Torre de D. Chama objecto de “requalificação”; que a localização do centro escolar do Sudoeste ainda está por decidir.

Importa contudo questionar:

- “Requalificação” implica quaisquer remodelações ou ampliações ao equipamento existente? Sim ou não?
- Para quando, prevê o Executivo em permanência, uma decisão concertada com os restantes parceiros sobre a localização do centro escolar do Sudoeste e qual a opção que pretendem propor a discussão, Avidagos ou Pereira?

Relativamente à questão 3, somos informados, que a “concepção das propostas da Carta Educativa” para a construção de 3 centros escolares, é, da responsabilidade da AMTQT em parceria com o Sector da Educação da Câmara Municipal. Talvez exista aqui um equívoco, pois as propostas A e B enunciadas na Carta Educativa, são resultantes de decisão política, pelo que são da inteira responsabilidade do Executivo em permanência, que submeteu à votação deste Órgão e posteriormente aprovação em Assembleia Municipal, independentemente, de quem tenha sido responsável pela sua redacção. Todavia, reiteramos mais uma vez a questão: de quem é a responsabilidade técnica pela concepção das propostas dos 3 centros escolares (subentenda-se outra vez, os projectos de arquitectura e restantes especialidades)?

No que concerne às questões 4 a 6, de facto, a resposta é no mínimo perplexa e passo a citar, “*se eventualmente os Srs. Vereadores do CDS/PP ao referirem-se à concepção das respectivas propostas se referem ao ponto de situação da construção dos respectivos Centros Escolares devem clarificar em novo requerimento estas perguntas. Porque o nosso entendimento sobre as perguntas 3, 4, 5 e 6 é sobre a concepção das propostas constantes da Carta Educativa*”. Fim de citação.

Lamentavelmente, o que se depreende desta refutação, é uma de duas hipóteses, ou o Executivo PSD não tem projectos em elaboração para a construção dos Centros Escolares, ou é intenção propositada, não divulgar o ponto de situação destes, furtando-se mais uma vez, de prestar esclarecimentos à Vereação do CDS/PP.

Não acreditamos que seja esta a postura institucional da Sra. Vereadora da Educação e Cultura.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

## ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia:

01/01 – Próxima Sessão Ordinária da Assembleia Municipal:

----- O Senhor Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, autorizada a intervir, deu conhecimento da comunicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal que é do seguinte teor:

“Pela presente, solicito a V.º Ex.º a amabilidade de na Reunião do Executivo, em meu nome, dar conhecimento a todos os Srs. Vereadores da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 30 de Junho de 2008 e da qual se anexa Convocatória.

Com os melhores cumprimentos.”

----- A Convocatória da reunião ordinária é do seguinte teor:

**JOSÉ MANUEL LEMOS PAVÃO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA:**

Torna público que, em cumprimento do disposto no número três do artigo 84.º da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, terá lugar no dia **30 de Junho (Segunda-Feira)**, a **terceira sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela**, com início às 09h30, no Auditório Municipal de Mirandela, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. **ACTAS** – Leitura, discussão e votação da acta da sessão Ordinária de 24 de Abril de 2008.
2. **PÚBLICO** – 1.º Período de intervenção.
3. **Período de Antes da Ordem do Dia.**
4. **Período da Ordem do Dia:**
  - 4.1- Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara nos termos da alínea e) do art.º 53.º do Decreto Lei n.º169/99 de 18 de Setembro.
  - 4.2- Eleição de um Secretário para a Mesa da Assembleia Municipal.
  - 4.3- Alteração da alínea e) do n.º 2 do art.º 43, do Plano Director Municipal (P. D. M.).
  - 4.4- Alteração do N.º 3 do Art.º 43, do Plano Director Municipal (P. D. M.).
  - 4.5- Aprovar que a Câmara Municipal Integre o Grupo de Fundadores da Ader.
  - 4.6- Proposta de Alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais de Mirandela.
  - 4.7- Contratação de Empréstimo Bancário a Longo Prazo – Rede Comunitária de Banda Larga da Terra Quente Transmontana.
  - 4.8- Protocolo de Delegação de Competências com o Centro Cultural e Recreativo do Cachão.
5. **Outros Assuntos de Interesse para o Município.**
6. **PÚBLICO** – 2.º Período de Intervenção.

Mais torna público que a mesma Agenda de Trabalhos com a respectiva documentação poderá ser consultada, nos termos e para os efeitos definidos na Lei, em qualquer dia útil, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 na Secção de Apoio da Assembleia Municipal, no edifício da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Aprovação da Acta de 04 de Junho.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 04 de Junho.

02 – Protocolo de Delegação de Competências com o Centro Cultural e Recreativo do Cachão.

----- Foi presente o Protocolo de Delegação de Competências com o Centro Cultural e Recreativo do Cachão, que a seguir se transcreve:

“Protocolo de Delegação de Competências

Considerando que a Câmara Municipal de Mirandela, adiante designada por CMM, é dona e legítima proprietária das instalações desportivas situadas na Vila Nordeste – Cachão, Freguesia de Frechas, com tudo o que compõe, implantado nos seguintes bens imóveis:

- Prédio urbano, Cachão, Freguesia de Frechas, inscrito na matriz predial da freguesia de Frechas;

Considerando que o Centro Cultural e Recreativo do Cachão (Grupo Desportivo do Cachão), adiante designado por CCRC, é uma associação sem fins lucrativos e tem como objectivos fundamentais:

- a) Promover em geral a prática desportiva e desenvolvimento social;
- b) Promover em geral a prática cultural e recreativa;
- c) Facilitar ao público em geral o contacto com diversas modalidades desportivas.

Considerando que o regular funcionamento do Complexo Desportivo de Vila Nordeste representa uma importante aposta no desenvolvimento local nomeadamente pela promoção da prática de actividades desportivas entre outras.

Considerando que o CCRC, integra nos seus órgãos sociais pessoas com capacidade e competência para assumir a Direcção das Instalações Desportivas e para a promoção e formação das actividades desportivas.

Considerando que compete às autarquias locais promover a prática de actividades desportivas, de lazer e contribuir para o desenvolvimento da sociedade civil nestas tarefas.

Assim entre:

A Câmara Municipal de Mirandela, representada pelo seu Presidente, José Maria Lopes Silvano, e o Centro Cultural e Recreativo do Cachão, representado pelo Presidente da Direcção Pedro Grilo, ambos com poderes bastantes para o acto, celebram entre si o presente Protocolo de Delegação, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª  
(Objectivo)

O presente protocolo tem por objectivo instituir o modelo de delegação de competências da gestão do Complexo Desportivo da Vila Nordeste - Cachão entre os signatários de forma a estabelecer um apoio bilateral a prestar pela CMM e o CCRC.

Cláusula 2ª  
(Obrigações do CCRC)

No âmbito do presente contrato, o CCRC, desenvolverá em regime de exclusividade nas instalações desportivas da Vila Nordeste - Cachão as suas actividades desportivas, obrigando-se a:

- i ) realizar a gestão e organização de todo o espaço e instalações cedidas pela CMM.
- ii ) realizar anualmente actividades desportivas nomeadamente participando em campeonatos distritais, regionais ou nacionais das modalidades cuja prática desportiva fomenta.
- iii) promover o exercício de actividade desportiva para idosos e crianças;
- iv) dar condições preferenciais e vantajosas em programas de formação/ocupação a actividades patrocinadas e promovidas pela CMM, como por exemplo a ocupação de tempos livres ou outros a definir;
- v) Participar na revitalização de infra-estruturas existentes; designadamente
  - a. Recuperação do Balneários nos termos da candidatura à Medida 1 do IDP
  - b. Recuperação do Campo de Futebol nos termos de Candidatura à Medida 2 do IDP.
- vi) colaborar com a CMM na promoção de eventos que esta organize na promoção da cidade e do concelho cedendo as instalações sempre que necessário e quando não colida com os interesses do próprio CCRC;
- vii ) zelar pela boa utilização e conservação das instalações e equipamentos ;
- viii ) apresentar anualmente relatórios de contas ;
- ix) garantir o adequado acompanhamento técnico, em parceria com a CMM, das intervenções a realizar nas infra-estruturas desportivas.

Cláusula 3ª  
(Obrigações da CMM)

A CMM pelo presente contrato:

- a ) cede ao CCRC as Instalações Desportivas, supra identificadas, a fim de esta instituição estabelecer a sua sede social e para prosseguir com o seu objectivo social.
- b ) cede as instalações desportivas a título de comodato pelo prazo de vinte anos, renovável por iguais períodos;
- c ) assume os encargos mensais de 1.000€ sendo actualizado anualmente de acordo com os valores de inflação publicados, para financiamento do normal funcionamento das actividades desportivas e recreativas ;
- d ) assume o encargo mensal de 6.000€, valor este fixo a sete anos com a taxa a definir por Instituição Bancária e a depositar na conta do CCRC nessa mesma Instituição Bancária durante 84 meses para efeito de apoio ás obras de beneficiação a realizar nas instalações.

Cláusula 4ª  
(Cláusulas Gerais)

1. O presente protocolo só poderá ser alterado por documento escrito, assinado pelos subscritores, com expressa referência ao mesmo e com prévia aprovação da Assembleia Municipal, vigorando enquanto não for denunciado por qualquer das partes intervenientes.

2. Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.

E para constar se lavra o presente Protocolo em duplicado que, depois de lido, vai ser rubricado e assinado pelos intervenientes.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 13/06/2008, exarou o seguinte despacho:

“As instalações desportivas actualmente utilizadas pelo CCR Cachão são de propriedade municipal.

Tendo sido em devido tempo realizado um protocolo de cedência, verifica-se a necessidade de estabelecer um protocolo de delegação de competências que permita por um lado a confirmação de algumas candidaturas já realizadas mas também que as intervenções a realizar obtenham o necessário suporte financeiro.

Como é do conhecimento geral, esta colectividade protagoniza um elevado dinamismo na prática desportiva principalmente ao nível da camadas jovens de futebol mas também na promoção de actividades desportivas para idosos seja pela ginástica aeróbia seja pela regular deslocação à Piscina Municipal e ainda na promoção de diversos eventos como o próximo BikeFest, nos dias 5 e 6 de Julho.

Propõe-se assim a aprovação da minuta do presente protocolo, a delegação no Sr. Presidente da Câmara Municipal dos necessários poderes para proceder à sua assinatura e a posterior submissão do mesmo à Assembleia Municipal.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Relativamente às candidaturas apontadas, qual é a percentagem de financiamento das mesmas, na medida 1 e na medida 2?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Nem sabemos se são aprovadas, nem quais são as percentagens, por isso é que nós pedimos todo o dinheiro para as respectivas obras que temos em planeamento e do Protocolo, pedimos na totalidade independentemente de terem candidaturas aprovadas ou não. Se tiverem fazem a amortização do respectivo valor. As candidaturas dão desde 75%, depende.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Deduzia que já estivessem aprovadas.  
Quanto à recuperação do campo de futebol, o que é que propõem efectuar?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não sei o projecto da obra toda, sei que pelo menos a parte mais importante e mais cara, é o relvado sintético.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Vão aplicar relva sintética? Qual é a sua categoria?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que não lhe competia a ele saber, tinha que ser efectuado um estudo técnico, os técnicos é que vão definir qual é a categoria, não sou eu.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: É uma questão efectuada, porque isso varia no preço e também varia na candidatura.  
Qual é o orçamento de cada candidatura?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Nós efectuamos um cálculo, juntamente com a Associação, que se somar o valor que está no documento x 7 anos, dá quinhentos e oitenta e cinco mil euros. É o valor máximo a investir nessa recuperação total.

Nós estamos disponíveis para essa colaboração, tudo o que vier em candidaturas será deduzido ao respectivo empréstimo que o Clube fará e que será satisfeito da forma que está nesse Protocolo, se não for aprovada a candidatura é essa a totalidade que será transferida.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Relativamente a esses trabalhos a efectuar, na recuperação dos balneários estava a dizer que era uma candidatura conjunta?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Isso engloba tudo o que é complexo desportivo, conforme a regulação técnica que tiverem para o local.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: São balneários novos? Para que número de atletas estão a prever?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não sei, já lhe disse que a parte mais importante que eu sei é a do relvado.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Sim compreendo, para nós também é a parte mais importante, o custo global do investimento.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Mas o custo global está aí no documento.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: É pretensão também do Executivo, alguma intervenção semelhante a esta, no tocante ao grupo desportivo de Torre D. Chama ou por exemplo à questão de Contins que não sei em que ponto se encontra, mas já agora gostaria de saber?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Nós traremos ao executivo todas as propostas que acharmos que devemos apoiar, o CDS/PP pode trazer ao executivo todas as propostas agendadas de que ache que deve apoiar, têm todo o direito de o fazer e o executivo vota.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Muito bem, temos toda a legitimidade, mas não queríamos estar de alguma forma a ultrapassá-los nesta questão.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Como já percebeu, não vale a pena.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Até porque já vieram propostas à reunião de Câmara, aquelas que são aprovadas por vocês, vão andando muito lentamente, as outras são sumariamente rejeitadas.

Relativamente ao empréstimo, assume-se aqui um encargo mensal de 6.000,00€ (seis mil euros), dá 72.000,00€ (setenta e dois mil euros) x 7 anos, aqui fala em taxa a definir, nós perguntámos qual é o encargo dessa dívida mensal,



porque se deduz que se já existe um prazo, 7 anos e referência a uma instituição bancária para depósito desse encargo mensal, perguntávamos qual é a taxa a definir? Qual o encargo da dívida em relação a isso?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: O banco não está escolhido, não está aí nenhuma entidade bancária, diz que é uma a definir. Compete à Associação fazer a negociação disso, um protocolo serve para definir prazos de pagamento e o valor de pagamento, não podem ir além nem desse prazo, nem desse valor, a negociação é com a Associação, quem quiser confiar confia.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: A CCRC assume à semelhança como foi do Sport Clube de Mirandela, assume a contracção deste empréstimo.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Exactamente igual, desde que não passe o encargo está explícito no protocolo e só vem à reunião de Câmara por causa do valor e pela forma de passarem os anos que diz a Lei, porque senão bastava a minha competência, como passam os anos do mandato, tem que vir à reunião de Câmara e à Assembleia Municipal.

Este é um protocolo que eu vou fazer igual ou parecido com o Sport Clube de Mirandela, só que com um valor diferente. Quem quiser confiar na Instituição vota, quem não quiser não vota.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Deduzo que irá ser efectuada a necessária revisão orçamental, só para assumir este encargo?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não necessita, a revisão orçamental nesses casos têm valores generalizados, pode ser que o dinheiro que lá está chegue e que não seja necessário efectuar nenhuma revisão orçamental.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Se for apenas transitar a verba de uma rubrica para a outra, podemos assumir que o Senhor Presidente trará aqui para conhecimento?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: se for para ser efectuada uma revisão, tem que vir à reunião de Câmara e à Assembleia Municipal, se não for necessária revisão basta vir aqui para dar conhecimento a alteração.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar, com os fundamentos mencionados no despacho proferido, o protocolo acima transcrito;
- 2 – Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirandela os necessários poderes para proceder à sua assinatura;
- 3 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

### 03 - Conhecimento de Despachos.

#### 03/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 12 de Junho de 2008, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

#### “INFORMAÇÃO N.º 0708

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 29 de Maio e 12 de Junho de 2008, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

#### Autos de Embargo

Despacho de 03/06/2008 – Maria Beatriz – Reconstrução de uma habitação com aumento de área usando para o efeito lage em betão, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito na Rua Direita em Paradela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### “INFORMAÇÃO N.º 10/08

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 29 de Maio e 12 de Junho de 2008, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

#### Obras Particulares – Licenciamentos deferidos

- 64/08 – José António Mofreita – Construção de um muro – Vilares da Torre;  
76/08 – António Maria Contins – Construção de um muro – Passos.

Licenciamentos indeferido

73/08 – Laudomira Gomes da Silva – Construção de uma habitação – Vale de Gouvinhas.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 11/08

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 13 de Maio e 12 de Junho de 2008, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Autorizações Deferidas

72/07 – Urbitua, Lda. – Construção de um edifício – Loteamento da Quimigal, lote nº 5, Mirandela;  
90/08 – Silva & Pereira, Lda. – Construção de uma moradia – Loteamento 3-83, lote nº 2, Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 12/08

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 29 de Maio e 12 de Junho de 2008 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autorizações de Utilização Deferidas

5/08 – António Carlos Borges – Salão de jogos – Rua Vasco da Gama n.º 44, Mirandela;  
10/08 – Brás de Jesus Pinto – Estabelecimento de bebidas – Torre Dona Chama;  
10/08 – Natalino dos Santos Gomes – Comércio de fertilizantes fitossanitários – Rua Dr. Álvaro Soares nº 27, r/c, Mirandela;  
8/08 – João Valbom – Sociedade de Construções, Lda. – Estabelecimento de bebidas – Urbanização Retiro da Princesa do Tua II, lote nº 17, Mirandela;  
43/08 – Maria Helena Melo Gralho Gonçalves – Habitação – Avenida Padre Falcão, Vale de Gouvinhas;  
55/08 – Justino Abílio Chumbo – Habitação – Lugar dos Barreiros, Carvalhais;  
62/08 – Manuel Eduardo Castro – Habitação – Rua Carlos Manuel Resende, Mirandela;  
63/08 – Manuel Carlos dos Santos – Habitação – Ervideira;  
64/08 – José Pereira Lopes – Armazém – Zona Industrial, Mirandela;  
65/08 – Carlos Alberto Fernandes – Garagem (fracção F) – Avenida Nossa do Amparo, Mirandela;  
66/08 – Empreiteiros Morais & Filhos, Lda. – habitação e comércio (fracções F, G, H, J, L e M) – Largo do cardal, Mirandela;  
67/08 – António José Valente – Habitação (fracção B) – Loteamento Tuasol, lote nº 93, Mirandela.

Autorização de Utilização Indeferida

4/08 – Márcio Pedro Ferreira Pires – Estabelecimento de bebidas – Avenida Tenente Morais Sarmento, Torre Dona Chama.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/02 - S.O.M. – Secção de Obras Municipais.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas pela Secção de Obras Municipais, em 16 de Junho, que se dão por reproduzidas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

04- Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 17 de Junho de 2008 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	186.873,41€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	773.293,16€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	960.166,57€
DOCUMENTOS-----	3.844,74€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**05 - Secção de Aprovisionamento  
Autorizações de Despesa – Requisições.**

----- Foi presente a informação n.º 12/S.A./08 de 13/06/2008 da Secção de Aprovisionamento:

Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal e de acordo com o Despacho do Senhor Presidente, ambos de 26 de Outubro de 2005, informa-se que foram autorizadas por competência delegada, as requisições n.ºs 1766, 1914, 1916 a 1921, 1929, 1931 a 1942, 1944, 1945, 1948 a 1953, 1955 a 1967, 1969 a 1994, 1996, 1997, 1999 a 2002, 2004 a 2007, 2009 a 2012, 2015, 2018, 2025, 2027, 2029, 2035, 2036, 2042, no montante de 82.445,70€, referentes ao período de 30 de Maio a 13 de Junho de 2008, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores a Tempo Inteiro, nos montantes a seguir mencionados:

Senhor Presidente -----	1.946,10€
António José Pires Almor Branco -----	56.421,09€
Maria Gentil Pontes Vaz -----	15.965,97€
José Assunção Lopes Maçaira -----	8.112,54€
As requisições de valor inferior a 200,00€ -----	3.261,23€
As requisições de valor superior a 200,00€ -----	79.184,47€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**06 - Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.**

----- Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 12/2008 de que a seguir se transcreve:

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005, informo o Executivo de que, no período de 03 a 17 de Junho de 2008, foram efectuadas as seguintes:

Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas no valor total de .....	321.745,66€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria no valor global de.....	85.657,09€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**07 - Pedido de Subsídio em Espécie – Comissão Fabriqueira da Paróquia de S. Pedro de Vale do Conde.**

----- Foi presente um requerimento subscrito pela Comissão Fabriqueira da Paróquia de S. Pedro de Vale do Conde, com entrada n.º 4820 de 13/06/2008, que a seguir se transcreve:

“Exmo. Sr. Presidente,

Como é do conhecimento de V. Exa., a Igreja deste Lugar encontra-se em avançado estado de degradação e em risco de derrocada eminente.

Para a sua reparação urgente, necessita esta Comissão dos materiais necessários de construção civil para levar a efeito as referidas obras.

É pois neste sentido que nos dirigimos a V. Exa., para que se digne autorizar o fornecimento dos materiais.

- Rolo de malha Sol,
- 20m de madeira de cofragem,
- 6m de gravilha fina,
- 2 paletes de cimento,
- 40 vergas de ferro 12,
- 15 vergas de ferro 6,
- 20 vigas de cimento 3m,
- 250 tijoleiras,
- 2600 telhas sol,

Com os melhores cumprimentos  
Antecipadamente gratos.”

----- O Senhor Presidente em 13/06/2008, exarou o seguinte despacho:  
"À reunião."

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: À semelhança de outros pedidos de subsídio em espécie, gostaríamos de saber qual o valor monetário afecto a estes materiais que estão aqui para ser fornecidos.

Já agora também queria questionar o Sr. Presidente sobre os Serviços Técnicos da Autarquia, se os mesmos irão acompanhar os trabalhos da reparação, considerando o que aqui diz pelo Presidente da Comissão Fabriqueira, que, "encontra-se em risco de derrocada eminente", por forma a garantir que as obras sejam executadas com o mínimo de segurança que é exigido.

Deduzo que posteriormente, seja a Comissão Fabriqueira a responsável pela adjudicação do trabalho

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não posso responder porque ainda não decidi essa questão.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para os fins propostos, aprovar o pedido de subsídio em espécie para a Comissão Fabriqueira da Paróquia de S. Pedro de Vale do Conde.

**08 – Pedido de Subsídio – Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Torre D. Chama.**

----- Foi presente um ofício, subscrito pelo Senhor Presidente da Direcção, com entrada n.º 4794 de 12/06/2008, com o seguinte teor:

"A Direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama, vem por este meio solicitar a V. Ex.ª se digne conceder um subsídio no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), para aquisição de uma Ambulância Tipo ABTM.

Esta viatura virá colmatar a falta das mesmas, visto que a única viatura deste tipo teve um acidente, onde a mesma ficou bastante danificada.

Com os melhores cumprimentos."

----- O Senhor Presidente em 12/06/2008, exarou o seguinte despacho:  
"À reunião, após cabimento."

----- Processo despesa n.º 1467 de 13/06/2008.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Torre D. Chama., no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), para os fins solicitados.

**09 – SLU – Pedido de Alteração ao Lote n.º 58, do Alvará de Licenciamento n.º 03/02 "Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.", sito no Lugar dos Cordões, em Mirandela – Natalino Gomes & Primo, Lda.,**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 1563 de 09/04/2008 com o seguinte teor:

"Natalino Gomes & Primo, Lda., com sede na Avenida Francisco Sá Carneiro, n.º 345, R/Chão, 5370-209 Mirandela, NIF n.º 502 210 745, na qualidade de proprietário do lote n.º 58 do Loteamento Princesa do Tua I em Mirandela, tendo em apreciação nessa Câmara um pedido de alteração ao lote respectivo, processo com entrada nessa Câmara em 29 de Fevereiro de 2008, venho aditar ao respectivo processo, os elementos em anexo que conta de memória descritiva – aditamento, para aprovação.

Pede deferimento."

----- Em 21/04/2008 a Divisão de Arquitectura e Planeamento emitiu a seguinte informação:

"A requerente solicitou em 29 de Fevereiro de 2008, através do requerimento com entrada n.º 1016 um pedido de alteração ao loteamento Princesa do Tua I e no que concerne ao seu lote n.º 58.

Mereceu parecer favorável por parte desta divisão, com parecer emitido em 3 de Março de 2008.

Veio agora a firma requerente solicitar novo pedido de alteração, em complemento da anterior, sobre o qual sou de informar o seguinte:

As alterações agora propostas constam no seguinte:

- Aumento da área de implantação e de construção do edifício aí previsto, mantendo todo o restante, incluindo os afastamentos frontal, laterais e posterior previstos em regulamento.

Sou de parecer favorável à aprovação da proposta apresentada, após cumpridas as formalidades regulamentares obrigatórias sendo o seguinte, com posterior aprovação pela Câmara Municipal uma vez que se verifica haver já vários lotes vendidos, alguns já ocupados com edifícios e outros em construção e bem assim com vários proprietários:

Dado que a requerente não apresenta prova de consentimento escrito por parte dos proprietários de todos os lotes do loteamento e das fracções autónomas dos prédios aí construídos, deverá orientar-se o pedido para o previsto no artigo 27º ponto 2, do Decreto Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei 177/2001 de 4 de Junho, ou seja, a alteração

*Wes  
L. a. i.*

da licença da operação de loteamento terá que ser precedida de discussão pública, nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22.º.

Nota. À data da entrada do presente pedido não se encontrava ainda em vigor a Lei 60/2007 de 4 de Setembro que veio alterar o Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro.

Taxas: Dado que surge aumento de áreas de construção de habitação e por se tratar de um edifício colectivo, nos termos da portaria 1136/2001 de 25 de Setembro, terá que ser cedido ao município mais áreas para espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva e que seriam os seguintes:

Área de construção a mais habitacional no conjunto dos dois pisos – 96,00m<sup>2</sup>

Cedência de espaços verdes de utilização colectiva:

$$(28\text{m}^2 \times 96,00\text{m}^2) / 120\text{m}^2 = 22,40\text{m}^2$$

Cedência de espaços para equipamentos de utilização colectiva:

$$(35\text{m}^2 \times 96,00\text{m}^2) / 120,00\text{m}^2 = 28,00\text{m}^2.$$

Dado não haver áreas de cedência os valores em numerário a calcular pelos serviços da secção de loteamento e a pagar pela firma requerente, constam na tabela do regulamento de Urbanização, Edificação e Taxas.

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 09/05/2008 exarou o seguinte parecer:

“Concordo e propõe-se o deferimento após submetido o pedido de alteração ao procedimento de discussão pública nos termos da lei.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 09/05/2008 exarou o seguinte despacho:

“À discussão pública.”

----- Em 09/06/2008 a Secção de Loteamentos e Urbanização emite a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2008/05/09 e nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22.º e n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/1999, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi sujeito a discussão pública o pedido de alteração ao lote n.º 58, do Alvará de Loteamento n.º 03/02, em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no lugar dos Cordões, em Mirandela, requerido pela Firma Natalino Gomes & Primo, Lda., proprietária do referido lote.

A alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 58 e consiste no seguinte:

- Aumento da área de implantação de 156,00m<sup>2</sup> para 204,00m<sup>2</sup>;
- Aumento da área bruta de construção de 312,00m<sup>2</sup> para 408,00m<sup>2</sup>.

Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação.

À Consideração superior.”

----- O Senhor Presidente em 11/06/2008 exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Se este edifício, uma vez que é bifamiliar, e à semelhança de outros na proximidade, se o aumento de área de construção do projecto proposto pelo requerente para este lote, reflecte-se em aumento de habitabilidade ao nível do sótão. Digo isto, à semelhança dos outros que têm esses aproveitamentos, porque efectivamente trata-se de 116m<sup>2</sup> que é equivalente a um bom T2, para todos os efeitos.

----- O Senhor PRESIDENTE perguntou ao Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente: Se sabe alguma coisa sobre esse processo.

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente referiu que não estava a ver concretamente do que consta o processo.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Se a diferença de área de 116m<sup>2</sup>, se reflectia, em tornar os espaços de sótão, à semelhança dos edifícios adjacentes, em espaço mais habitável, com alguma habitabilidade. Digo isto porquê no requerimento apresentado pelo requerente, diz que “vem apresentar um aditamento à proposta que consta na diminuição de área de construção, mantendo-se todo o restante, passando as alterações a constarem apenas no seguinte: diz que prevê o loteamento uma área de implantação de 156m<sup>2</sup> e uma área bruta de construção de 312m<sup>2</sup>, em face da proposta a área de implantação passará para 204m<sup>2</sup> e a área bruta de construção máxima para 408m<sup>2</sup>”. Eu não estou a perceber. Refere diminuição na área de construção, mas depois aumenta.

É um requerimento que deu entrada a 9 de Abril.

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente disse: Tem condições de habitabilidade e trata-se de um aditamento, deve constar aí no processo.

A data de 9 de Abril foi quando entrou o requerimento? O parecer refere um aumento de área de implantação e construção.

A alteração da proposta diz o seguinte: aumento da área de implantação e de construção do edifício aí previsto, mantendo todo o restante, incluindo os afastamentos frontal, laterais e posterior previstos em regulamento.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Sim. O parecer refere aumento da área. Só digo que há aqui um conflito de informação apenas.

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente disse: Aumento de fogos não é possível.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Esse aumento de área pode proporcionar um espaço habitável a nível de sótão? À semelhança dos outros edifícios que estão ali, até mesmo aquele que ruíu.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Esta pergunta fica aqui feita em acta e respondia-lhe por escrito. Sobre o urbanismo, é melhor responder por escrito.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, com 3 votos contra dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD, conforme proposto:

- 1 - Aprovar o referido pedido de alteração do Lote n.º 58 do Alvará de Licenciamento n.º 03/02 "Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.", sito no Lugar dos Cordões, em Mirandela;
- 2 - Notificar a Firma Natalino Gomes & Primo, Lda., do teor desta deliberação.

#### DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL

##### 10 – Plano de Transportes Escolares Ano Lectivo de 2008/2009.

----- Foi presente um Plano de Transportes Escolares para o ano Lectivo 2008/2009 em 04 de Junho de 2008, com o seguinte teor:

##### **"ASSUNTO: "PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 2008/2009"**

1 – Apresento a V. Exa. o "PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 2008/2009", bem como os respectivos "Caderno de Encargos" e "Programa de Concurso", a fim de se proceder à abertura de concurso público para adjudicação dos Circuitos e Mini - Circuitos especiais de aluguer.

2 – De acordo com o solicitado pela Câmara Municipal, em tempo legal, foram enviadas, pelos estabelecimentos de ensino, as previsões do número de alunos para o ano lectivo de 2008/2009.

Assim as tipologias das viaturas, no que respeita à capacidade dos alunos a transportar, têm por base as previsões apresentadas pelos vários estabelecimentos de ensino e Agrupamentos.

Todas as viaturas devem estar apetrechadas para efectuem o transporte dos alunos de acordo com o referido nos artigos 11º; 12º; 13º. e 14º. da Lei nº. 13/2006, de 17 de Abril.

3 – Manter-se-ão as carreiras de serviço público, nos "Circuitos" que a seguir se discriminam, devendo a Câmara Municipal decidir acerca da afectação do serviço de transporte escolar, em regime de requisição de passes às empresas transportadoras indicadas nos Circuitos nºs. 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 11; 12; 14 e 16.

##### **CIRCUITO N.º 1**

###### **EMPRESA RODONORTE**

**ITINERÁRIO:** Cruz. da Assureira – Vimieiro – Romeu – Cruz. de Vila Verdinho – Cruz. de Vale de Lobo – Cruz. de Pousadas – Vilar de Ledra, Cruz. de Carvalhais – Mirandela.

A média diária necessária para percorrer o Circuito é de 70 Kms.

Utilização de uma viatura de 50 lugares, com desdobraimento à hora de almoço, um dia na semana.

##### **CIRCUITO N.º 2**

###### **EMPRESA RODONORTE**

**ITINERÁRIO:** Vale de Asnes – Cedainhos – Cedães – Vale de Madeiro – Bairro de S. Martinho – Mirandela.

A média diária necessária para percorrer o Circuito é de 90 Kms.

Utilização de uma viatura de 50 lugares, com desdobraimento a Vale de Asnes, à hora de almoço, um dia na semana.

##### **CIRCUITO N.º 3**

###### **SOC. DE TRANSPORTES CARRAZEDA / VILA FLOR**

**ITINERÁRIO:** Cachão – Frechas – Mirandela.

A média diária necessária para percorrer o Circuito é de 70 Kms.

Utilização de uma viatura de 50 lugares, com desdobraimento a Cachão, à hora de almoço, um dia na semana.

##### **CIRCUITO N.º 4**

###### **EMPRESA RODONORTE**

**ITINERÁRIO:** Milhais – Abreiro – Cruz. da Palorca – Cruz. do Navalho – Avidagos – Pereira – Mirandela.

Utilização de uma viatura de 70 lugares.

153  
ma

A média diária necessária para percorrer o Circuito é de 110 Kms, com desdobramento a Milhais, à hora do almoço, um dia na semana.

**CIRCUITO N.º 5**

**EMPRESA RODONORTE**

**ITINERÁRIO:** Franco – Cruz. de Vila Boa – Lamas de Orelhão – Passos – Campo de Aviação – Mirandela.

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 80 Kms.

Utilização de duas viaturas de 50 lugares, com desdobramento à hora de almoço, um dia na semana.

**CIRCUITO N.º 6**

**EMPRESA RODONORTE**

**ITINERÁRIO:** Vale de Lagoa – Alvites – Cruz. de Lamas de Cavalo – Paradela – Avantos – Cruz. de Carvalhais – Mirandela.

A média diária necessária para percorrer o Circuito é de 100 Kms.

Utilização de uma viatura de 30 lugares, com desdobramento à hora de almoço, um dia na semana.

**CIRCUITO N.º 7**

**SOC. DE TRANSPORTES CARRAZEDA / VILA FLOR**

**ITINERÁRIO:** Vale da Sancha – Freixeda – Vila Verde – S. Salvador – Mirandela.

A média diária necessária para percorrer o Circuito é de 80 Kms.

Utilização de uma viatura de 50 lugares, com desdobramento à hora de almoço, um dia na semana.

**CIRCUITO N.º 8**

**EMPRESA AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA**

**ITINERÁRIO:** Aguiéiras – Cruz. da Fradizela – Bouça – Cruz. de Vale de Gouvinhas – Vale de Telhas – Vale de Salgueiro – Cabanelas – Cruz. de Valongo das Meadas – Cruz. de Abambres – Vale de Juncal – Cruz. de Chelas – Vila Nova das Patas – Carvalhais – Mirandela.

A média diária necessária para percorrer o Circuito é de 125 Kms.

Utilização de duas viaturas de 60 lugares com desdobramento à hora de almoço, um dia na semana.

**CIRCUITO N.º 9**

**EMPRESA AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA**

**ITINERÁRIO:** Torre D. Chama – Corriça – Casario – Fonte Maria Gins – Pádua Freixo – Fradizela – Bouça – Cruz. da Bouça – Ferradosa – Cruz. da Ribeirinha – Torre de Dona Chama.

A média diária necessária para percorrer o Circuito é de 84 Kms.

Utilização de uma viatura de 54 lugares, com desdobramento, um dia na semana, à hora de almoço.

**CIRCUITO N.º 11**

**EMPRESA ALFANDEGUENSE**

**ITINERÁRIO:** Caravelas – Freixeda – Vila Verde – S. Salvador – Mirandela.

Utilização de uma viatura de 50 lugares que percorrerá a média diária necessária de 120 Kms, com desdobramento a Caravelas, às 13.20 horas, um dia na semana.

**CIRCUITO N.º 12**

**EMPRESA AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA**

**ITINERÁRIO:** Torre de Dona Chama – Vilares – Cruz. de Múrias – Cruz. de Couços – Cruz. de Vale de Prados – Mascarenhas – Valbom dos Figos – Contins – Carvalhais – Mirandela.

A média diária necessária para percorrer o Circuito é de 90 Kms.

Utilização de uma viatura de 70 lugares, com desdobramento a Mascarenhas, um dia na semana às 13.20 horas.

**ITINERÁRIO:** Mascarenhas – Valbom dos Figos – Contins – Vila Nova das Patas – Vale de Pereiro – Carvalhais (aldeia) – Carvalhais (antiga Escola Secundária de Carvalhais).

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 42 Kms.

Utilização de uma viatura de cinquenta e dois lugares.

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Carvalhais, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

**CIRCUITO N.º 14**

**EMPRESA RODONORTE**

**ITINERÁRIO:** Barcel – Valverde – S. Pedro de Vale do Conde – Fonte da Urze – Rego de Vide – Mirandela.

A média necessária para percorrer o Circuito é de 66 Kms.

Utilização de um autocarro de 50 lugares, com desdobramento, à hora do almoço, à localidade de Barcel, um dia na semana.

**CIRCUITO N.º 16**

**EMPRESA RODONORTE**

**ITINERÁRIO:** Pai Torto – Suções – Mirandela.

A média diária necessária para percorrer este itinerário é de 60 Kms.

Utilização de uma viatura de 30 lugares, com desdobramento a Pai Torto, à hora de almoço, um dia na semana.

4 – Os “Circuitos” e “Mini-Circuitos” a seguir discriminados têm que ser equacionados para efeito de concurso, sendo necessário deliberar sobre a abertura do mesmo, dado que para realização do “Circuito” a empresa concessionária, do respectivo itinerário, não tem nenhuma carreira a operar na zona em horário compatível com as necessidades dos alunos,

#### 4.1 – CIRCUITOS

##### CIRCUITO N.º 10

**ITINERÁRIO:** Torre D. Chama -Vilar de Ouro – S. Pedro Velho – Torre de D. Chama; Guide – Torre de D. Chama.

Utilização de uma viatura de 30 lugares ou duas viaturas de lotação compatível, sendo a média diária necessária a percorrer o itinerário de 100 Kms, com desdobramento, à hora de almoço, um dia na semana.

##### CIRCUITO N.º 13

**ITINERÁRIO:** Eixes – Golfeiras – Mirandela

Utilização de uma viatura de 15 lugares ou duas viaturas de lotação compatível, sendo a média diária necessária a percorrer o itinerário de 12 Kms, com desdobramento, à hora de almoço, um dia na semana.

#### 4.2 – MINI – CIRCUITOS

##### MINI - CIRCUITO N.º 1

**ITINERÁRIO:** Vale de Maior – Vale de Gouvinhas – Cruz. da Bouça; Quintas – Vale de Maior – Vale de Gouvinhas – Ribeirinha – Torre D. Chama

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 108 Kms.

Utilização de uma viatura de 35 lugares disponíveis ou um número de viaturas de lotação compatível.

Transporte de alunos para a Escola Secundária de Mirandela, de acordo com os transportes escolares que operam na zona (Cruz. da Bouça) e servem os alunos que se deslocam para Mirandela.

Transporte de alunos para a E B 1 e 2 de Torre D. Chama e Externato Liceal de Torre D. Chama, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

Com desdobramento à quarta-feira, à hora de almoço, para os alunos do Externato e do 2º. Ciclo da Escola E B 1 e 2 de Torre D. Chama.

##### MINI - CIRCUITO N.º 2

**ITINERÁRIO:** Quintas – Vale de Martinho – Cruz. da E.N. 315 – Abambres.

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 30 Kms.

Utilização de uma viatura de 9 lugares.

Transporte dos alunos de Quintas e Vale de Martinho, que frequentam as Escolas E B 2 e 3 Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela para o cruzamento do E. N. 315 (Abambres), de acordo com os horários dos transportes que operam na zona sendo necessário efectuar desdobramento um dia na semana, às 13.30 horas.

##### MINI - CIRCUITO N.º 3

**ITINERÁRIO:** Miradezes – Vale de Salgueiro – Cruz. da E.N. 315 (Vale de Salgueiro).

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 32 Kms.

Utilização de uma viatura de 9 lugares.

Transporte de alunos para as Escolas E B 2 e 3 Luciano Cordeiro, Secundária de Mirandela e Escola de Música, para a Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Vale de Salgueiro e Escola E B 1 e 2 de Torre D. Chama de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino e dos transportes públicos que operam na zona sendo necessário efectuar desdobramento um dia na semana, à hora de almoço.

##### MINI - CIRCUITO N.º 4

**ITINERÁRIO:** Navalho – Cruz. de Avidagos e Palorca – Cruz. de Avidagos; Navalho – Avidagos – Palorca – Abreiro.

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 80 Kms.

Utilização de uma viatura de 15 lugares disponíveis para transportar crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas viaturas de lotação compatível.

Transporte dos alunos do Navalho e Palorca para o Cruz. de Avidagos, para as Escolas E B 2 e 3 Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela, bem como dos alunos de Navalho, Palorca e Avidagos para a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Abreiro, de acordo com os horários praticados pelo estabelecimento de ensino e transportes públicos que operam na zona, com desdobramento, à hora de almoço, um dia na semana.

##### MINI - CIRCUITO N.º 5

**ITINERÁRIO:** Vila Verdinho – Cruz. da E.N. 15.

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 20 Kms.

Utilização de uma viatura de 9 lugares.



Transporte dos alunos de Vila Verdinho que frequentam as Escolas E B 2 e 3 Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela para o cruzamento do E. N. 15, de acordo com os horários dos transportes que operam na zona sendo necessário efectuar desdobramento um dia na semana, às 13.30 horas.

**MINI - CIRCUITO N.º 6**

**ITINERÁRIO:** Vila Boa – Franco – Lamas de Orelhão

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 60 Kms.

Utilização de uma viatura de cinco lugares.

Transporte dos alunos que frequentam as Escolas E B 2, 3 Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela para a localidade de Franco, de acordo com os horários praticados pelos transportes escolares que operam na zona, com desdobramento um dia na semana à hora de almoço.

Transporte dos alunos de Vila Boa e Franco para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Lamas de Orelhão, de acordo com o horário do estabelecimento de ensino.

**MINI - CIRCUITO N.º 7**

**ITINERÁRIO:** Vale do Lobo – Vila Verdinho – Avantos – Romeu;

Vimieiro – Romeu de Cima – Romeu

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 60 Kms.

Utilização de uma viatura de 10 lugares disponíveis para transportar crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas viaturas de lotação compatível.

Transporte dos alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Romeu bem como transporte dos alunos do Ensino Preparatório e Secundário, para o cruzamento da E.N. (Romeu) de acordo com os horários da carreira pública que opera na zona.

**MINI - CIRCUITO N.º 8**

**ITINERÁRIO:** Regodeiro – Torre D. Chama

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 41 Kms.

Utilização de uma viatura de nove lugares.

Transporte dos alunos residentes em Regodeiro para as Escolas E B 1 e 2 de Torre D. Chama e Externato Liceal de Torre de Dona Chama, de acordo com os horários praticados pelos estabelecimentos de ensino, com um desdobramento à quarta-feira à hora de almoço.

**MINI - CIRCUITO N.º 9**

**ITINERÁRIO:** Vale de Lagoa -Alvites – Lamas de Cavalo – Paradela – Vale de Lobo – Vilar de Ledra – Carvalhais (antiga Escola Secundária de Carvalhais).

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 93 Kms.

Utilização de uma viatura de 10 lugares disponíveis para transportar crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas viaturas de lotação compatível.

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Carvalhais, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

**MINI - CIRCUITO N.º 10**

**ITINERÁRIO:** Franco – Passos – Carvalhais (antiga Escola Secundária de Carvalhais).

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 68 Kms.

Utilização de uma viatura com 15 lugares disponíveis para o transporte de crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas viaturas de lotação compatível.

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Carvalhais, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

**MINI - CIRCUITO N.º 11**

**ITINERÁRIO:** Vale de Asnes – Cedainhos – Cedães – Vale de Madeiro – Bairro de S. Martinho – Mirandela.

A média diária necessária para percorrer o Circuito é de 74 Kms.

Utilização de uma viatura com 16 lugares disponíveis para o transporte de crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas viaturas de lotação compatível.

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Carvalhais, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

**MINI - CIRCUITO N.º 12**

**ITINERÁRIO:** Vale de Pereiro – Mirandela.

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 22 Kms.

Utilização de uma viatura de cinco lugares.

Transporte de alunos para as Escolas E B 2 e 3 Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino, com desdobramento um dia por semana à hora de almoço.

**MINI - CIRCUITO N.º 13**

**ITINERÁRIO:** Gandariças – Torre D. Chama.

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 16 Kms.

Utilização de uma viatura de cinco lugares.

Transporte de alunos para a E B 1 e 2 de Torre D. Chama e Externato Liceal de Torre D. Chama, com desdobramento à hora de almoço à quarta-feira.

#### MINI - CIRCUITO N.º 14

**ITINERÁRIO:** Brucedá – Estanca Rios – Mirandela.

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 36 Kms.

Utilização de uma viatura de 9 lugares.

Transporte de alunos para as Escolas E B 2 e 3 Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela e Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico n.º 4 de Mirandela (Golfeiras) e Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico n.º 5 de Mirandela (Fomento), de acordo com os horários de entrada e saída dos referidos estabelecimentos de ensino.

#### MINI - CIRCUITO N.º 15

**ITINERÁRIO:** Chelas – Maravilha – Mirandela.

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 40 Kms.

Utilização de uma viatura de 5 lugares.

Transporte dos alunos para as Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico n.º 3 (Convento), E B 2 e 3 Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela, de acordo com os horários praticados por aqueles estabelecimentos de ensino.

#### MINI - CIRCUITO N.º 16

**ITINERÁRIO:** Eivados – Mirandela.

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 24 Kms.

Utilização de uma viatura de 9 lugares.

Transporte dos alunos para as Escolas E B 2 e 3 Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela, sendo necessário efectuar desdobramento, à hora de almoço, um dia na semana.

#### MINI - CIRCUITO N.º 17

**ITINERÁRIO:** Mosteiró – Guide – Torre de D. Chama.

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 30 Kms.

Utilização de uma viatura de cinco lugares disponíveis.

Transporte de alunos para a Escola E B 1 e 2 de Torre D. Chama e Externato Liceal de Torre D. Chama, de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino, com desdobramento à hora de almoço à quarta-feira.

#### MINI - CIRCUITO N.º 18

**ITINERÁRIO:** Quinta do Choupim – Bairro da Ruiva – Mirandela.

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 24 Kms.

Utilização de uma viatura de cinco lugares disponíveis.

Transporte de alunos para a Escola E B 2 e 3 Luciano Cordeiro.

#### MINI - CIRCUITO N.º 19

**ITINERÁRIO:** Cabanelas – Valongo das Meadas – Vale de Martinho – Abambres – Vale de Juncal – Carvalhais (antiga Escola Secundária de Carvalhais).

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 70 Kms.

Utilização de uma viatura com 16 lugares disponíveis para o transporte de crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas viaturas de lotação compatível.

Transporte de alunos para a Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico Carvalhais (antiga Escola Secundária de Carvalhais), de acordo com os horários praticados no referido estabelecimento de ensino.

#### MINI - CIRCUITO N.º 20

**ITINERÁRIO:** Eixes – Pai Torto – Suções; Eivados – Suções.

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 102 Kms.

Utilização de uma viatura com 9 lugares.

Transporte de alunos para a Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico de Suções, de acordo com os horários praticados no estabelecimento de ensino.

#### MINI - CIRCUITO N.º 21

**ITINERÁRIO:** Milhais – Abreiro.

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 12 Kms.

Utilização de uma viatura de 9 lugares.

Transporte de alunos para a Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Abreiro, de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino.

#### MINI - CIRCUITO N.º 22

**ITINERÁRIO:** Longra – Barcel – Valverde – S. Pedro de Vale do Conde; Rego de Vide – Fonte da Urze – S. Pedro de Vale do Conde.

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 82 Kms.

Utilização de uma viatura com 12 lugares disponíveis para o transporte de crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas viaturas de lotação compatível.

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de S. Pedro de Vale do Conde, de acordo com o horário praticado no estabelecimento de ensino.

#### MINI - CIRCUITO N.º 23

**ITINERÁRIO:** Vale da Sancha – Frechas; S. Salvador – Frechas.

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 72 Kms.

Utilização de uma viatura de 5 lugares disponíveis para o transporte de crianças com idades inferiores a 12 anos.

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Frechas, de acordo com os horários praticados no estabelecimento de ensino.

#### MINI - CIRCUITO N.º 24

**ITINERÁRIO:** Vale de Telhas – Vale de Salgueiro.

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 20 Kms.

Utilização de uma viatura de 10 lugares disponíveis para o transporte de crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas viaturas de lotação compatível.

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Vale de Salgueiro, de acordo com os horários praticados no estabelecimento de ensino.

#### MINI - CIRCUITO N.º 25

**ITINERÁRIO:** Caravelas – Freixeda -Vila Verde – Carvalhais.

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 95 Kms.

Utilização de uma viatura com 10 lugares disponíveis para o transporte de crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas viaturas de lotação compatível.

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Carvalhais, de acordo com os horários praticados no estabelecimento de ensino.

5 – Tal como já foi equacionado no Ponto 2, refira-se que para as diversas tipologias das viaturas, quanto ao número de lugares, foram tidos em conta os indicadores das previsões apresentados por cada estabelecimento de ensino e indicadores relativos ao ano lectivo de 2007/2008, podendo contudo verificarem-se alterações, após a realização das respectivas matrículas.

6 – A Câmara Municipal ao estar atenta ao desenvolvimento e operacionalidade do sistema de Transportes Escolares em cada ano lectivo e após análise de eventuais reclamações ou disfunções surgidas com a execução do transporte em cada Circuito ou Mini – Circuito e respectivas viaturas, nomeadamente no que respeita às condições técnicas das mesmas e de acomodação dos utilizadores, caso de eventuais superlotações, deverá proceder em futuros concursos à não aceitação e inclusão em concursos, das empresas que prevariquem e originem situações de anormal funcionamento do Plano de Transportes.

7 – Por último e no que diz respeito aos valores previsíveis a serem despendidos para os “Circuitos” e “Mini – Circuitos” desenvolvidos no Ponto 4, os quais foram calculados tendo por base a um número previsível de dias lectivos para o ano lectivo de 2007/2008; os valores das adjudicações pelos quais foram efectuados os transportes no ano lectivo em curso, bem como a subida acentuada do preço do gasóleo desde Maio de 2007 até à presente data (94,6 cêntimos para 1,42€), cerca de 50% mais, o valor global que se aponta tem a aproximação do montante anual e global de 664.138,00 € (seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e oito euros), sendo 256.230,00 € (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta euros) referente ao ano de 2008 e 407.908,00€ quatrocentos e sete mil, novecentos e oito euros) referente ao ano de 2009.

À consideração superior.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª Gentil Vaz em 09/06/2008, exarou o seguinte despacho:

“À reunião de Câmara.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO questionou: Eu aqui se me permitem gostaria só de perguntar se as medidas de segurança que estão previstas na lei se estão de facto salvaguardadas, nomeadamente acompanhamento e cintos de segurança se tem corrido da melhor forma.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ respondeu: Em relação aos acompanhamentos são da nossa responsabilidade e têm existido nas viaturas que a lei exige.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: E nos circuitos que já estão predefinidos com as transportadoras, as que não vão a concurso?

-----O Senhor PRESIDENTE disse: As que não vão a concurso, as exigências são as mesmas.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Portanto vai sempre acompanhante.

*ma*

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ respondeu: Sim, desde que tenham crianças do Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Sim, porque no plano de transportes há um conjunto de circuitos que já estão previstos na rede pública.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ respondeu: Desde que tenham alunos dos Jardins-de-Infância e Primeiro Ciclo, têm que ter sempre acompanhante.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Bem, estes circuitos devem ter crianças do Primeiro Ciclo, portanto haverá sempre um acompanhante.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ respondeu: Nos circuitos de carreira pública onde se verifique o transporte de alunos do Pré-Escolar e Primeiro Ciclo a Câmara garante a presença de acompanhante(s) em função do número de alunos transportados, de acordo com a lei.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Claro, estou a falar desses. A nossa competência é sobre esses.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ respondeu: Nem arriscávamos ...

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não arriscávamos, legalmente não é possível abrir concurso sem estarem salvaguardadas as condições de segurança impostas por lei.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Sim, mas os autocarros são de utilização pública, isto é, são utilizados pelo público em geral. Estou a falar nestes circuitos aqui. Estou a falar das carreiras de serviço público.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Existe uma legislação que regula essa matéria, se a ler, tira as dúvidas todas.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Eu conheço a legislação.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Se a conhece, os transportes colectivos têm uma regulação. Não têm que ter mais salvaguarda do que a que está na lei.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: E naqueles percursos onde houve problemas no início, colocaram-se itinerários a concurso especificamente para o Pré-Escolar e Primeiro Ciclo.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: A questão que estamos a levantar apenas era se nos percursos de carreira pública as empresas salvaguardam sempre cintos de segurança para o transporte de crianças.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: Desde que tenha jovens com menos de 16 anos eles têm que ter o cinto de segurança. Se não o tiverem, já não é nossa responsabilidade.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Se nós metemos lá as crianças ficamos também responsáveis.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Nós só ficamos responsáveis se não cumprimos a legislação. A fiscalização dessas situações pertence à Guarda Nacional Republicana e a outras entidades.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Moralmente também nos pertence sempre.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Quando abrimos um concurso é sempre dentro das normas legalmente exigidas e as transportadoras têm que as conhecer e cumprir.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Manter as carreiras de serviço público nos circuitos referidos no ponto 3 da informação transcrita;

2 – Proceder à abertura de concurso para os circuitos e mini-circuitos constantes no ponto 4, após cabimento orçamental.

#### DEPOIS DA ORDEM DO DIA

----- Foram presentes os assuntos a seguir referidos, por ter sido reconhecido, por unanimidade, a urgência da discussão e da deliberação sobre os mesmos, nos termos do Art. 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro.

----- Por unanimidade foi aceite que os processos fossem discutidos e votados “Depois da Ordem do Dia”

11 – SLU - Pedido de Alteração ao lote n.º 42, do Alvará de Loteamento n.º 03/02 "Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.", sito no lugar dos Cordões, em Mirandela - Carlos Alberto Lopes.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 1561 de 09/04/2008 com o seguinte teor:

“Carlos Alberto Lopes, residente na Rua Embaixador Eduardo Condé, Lote n.º 4, 2.º andar, 5370-439 Mirandela, NIF 185 625 363, na qualidade de proprietário do lote n.º 42 do Loteamento Princesa do Tua I em Mirandela, tendo em apreciação nessa Câmara um pedido de alteração ao lote respectivo, processo com entrada nessa Câmara em 29 de Fevereiro de 2008, venho aditar ao respectivo processo, os elementos em anexo que conta de memória descritiva – aditamento, para aprovação.

Pede deferimento.”

----- Em 18/04/2008 a Divisão de Arquitectura e Planeamento emitiu a seguinte informação:

“Solicita o requerente na qualidade de proprietário do lote n.º 42 do Loteamento Princesa do Tua I em Mirandela, um pedido de alteração ao loteamento em causa e no que respeita apenas ao seu lote com o n.º 42, onde está prevista a construção de uma moradia isolada, constando as alterações solicitadas no seguinte:

- Aumento da área de implantação e de construção da moradia aí prevista, mantendo todo o restante, incluindo os afastamentos frontal, lateral (na parte confinante com lote contíguo) e posterior previstos em regulamento.

Sou de parecer favorável à aprovação da proposta apresentada, após cumpridas as formalidades regulamentares obrigatórias sendo o seguinte, com posterior aprovação pela Câmara Municipal uma vez que se verifica haver já vários lotes vendidos, alguns já ocupados com edifícios e outros em construção e bem assim com vários proprietários:

Dado que a requerente não apresenta prova de consentimento escrito por parte dos proprietários de todos os lotes do loteamento e das fracções autónomas dos prédios aí construídos, deverá orientar-se o pedido para o previsto no artigo 27º ponto 2, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 177/2001 de 4 de Junho, ou seja, a alteração da licença da operação de loteamento terá que ser precedida de discussão pública, nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22º.

Nota. À data da entrada do presente pedido não se encontrava ainda em vigor a Lei 60/2007 de 4 de Setembro que veio alterar o Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro.

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 09/05/2008 exarou o seguinte parecer:

“Concordo com a informação e propõem-se o deferimento da proposta, condicionada porém a que a cota de cobertura da cave ampliada não ultrapasse a cota do passeio público no troço correspondente à frente da cave ampliada em mais de 0.20m.

A aprovação deveria ser precedida do procedimento de discussão pública sem reclamação fundamentada.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 09/05/2008 exarou o seguinte despacho:

“À discussão pública.”

----- Em 09/06/2008 a Secção de Loteamentos e Urbanização emite a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2008/05/09 e nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22.º e n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/1999, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi sujeito a discussão pública o pedido de alteração ao lote n.º 42, do Alvará de Loteamento n.º 03/02, em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no lugar dos Cordões, em Mirandela, requerido por Carlos Alberto Lopes, proprietário do referido lote.

A alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 42 e consiste no seguinte:

- Aumento da área de implantação de 143,00m<sup>2</sup> para 260,00m<sup>2</sup>, incluindo o anexo;
- Aumento da área bruta de construção de 286,00m<sup>2</sup> para 380,00m<sup>2</sup>;
- Construção de anexo com a área de construção de 68,00m<sup>2</sup>, ao nível da Cave, com laje de cobertura com cota superior máxima acima do passeio público, que lhe dá acesso, em 0,20m.

Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação.

À Consideração superior.”

----- O Senhor Presidente em 11/06/2008 exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, com 3 abstenções dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD, conforme proposto:

- 1 - Aprovar o referido pedido de alteração do Lote n.º 42 do Alvará de Licenciamento n.º 03/02 “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no Lugar dos Cordões, em Mirandela;
- 2 - Notificar o requerente Carlos Alberto Lopes, do teor desta deliberação.

*luc*

**12 – SLU - Pedido de Alteração ao lote n.º 8, do Alvará de Loteamento n.º 03/02 "Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.", sito no lugar dos Cordões, em Mirandela - Luís Carlos Parafita Esteves.**

— Foi presente um requerimento com entrada n.º 976 de 29/02/2008 com o seguinte teor:

“Luís Carlos Parafita Esteves, residente na Rua 25 de Abril, 5370-060 Barcel, NIF n.º 168 309 335, na qualidade de proprietário do lote n.º 8 do Loteamento Princesa do Tua I em Mirandela, venho apresentar um pedido de alteração ao respectivo loteamento conforme peças escritas e desenhadas que se anexam, solicitando a sua aprovação.  
Pede deferimento.”

— Em 31/03/2008 a Divisão de Arquitectura e Planeamento emitiu a seguinte informação:

“Solicita o requerente na qualidade de proprietário do lote n.º 8 do loteamento Princesa do Tua I em Mirandela, um pedido de alteração ao loteamento em causa, e no que respeita apenas ao seu lote com o n.º 8, onde está prevista a construção de uma moradia isolada, constando as alterações solicitadas no seguinte:

- Aumento da área de implantação e de construção da moradia aí prevista, mantendo todo o restante, incluindo os afastamentos frontal, laterais e posterior previstos em regulamento.

Sou de parecer favorável à aprovação da proposta apresentada, após cumpridas as formalidades regulamentares obrigatórias sendo o seguinte, com posterior aprovação pela Câmara Municipal uma vez que se verifica haver já vários lotes vendidos, alguns já ocupados com edifícios e outros em construção e bem assim com vários proprietários:

Dado que o requerente não apresenta prova de consentimento escrito por parte dos proprietários de todos os lotes do loteamento e das fracções autónomas dos prédios aí construídos, deverá orientar-se o pedido para o previsto no artigo 27º ponto 2, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 177/2001 de 4 de Junho, ou seja, a alteração da licença da operação de loteamento terá que ser precedida de discussão pública, nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22º.

Nota. À data da entrada do presente pedido não se encontrava ainda em vigor a Lei 60/2007 de 4 de Setembro que veio alterar o Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro.

À Consideração Superior.”

— O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 02/05/2008 exarou o seguinte parecer:  
“Concordo. Propõem-se o deferimento após submetidas as alterações à discussão pública.”

— O Senhor Vice-Presidente em 08/05/2008 exarou o seguinte despacho:  
“À discussão pública.”

— Em 09/06/2008 a Secção de Loteamentos e Urbanização emite a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2008/05/08 e nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22.º e n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/1999, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi sujeito a discussão pública o pedido de alteração ao lote n.º 8, do Alvará de Loteamento n.º 03/02, em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no lugar dos Cordões, em Mirandela, requerido por Luís Carlos Parafita Esteves, proprietário do referido lote.

A alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 8 e consiste no seguinte:

- Aumento da área de implantação de 158,00m<sup>2</sup> para 207,00m<sup>2</sup>;
- Aumento da área bruta de construção de 316,00m<sup>2</sup> para 414,00m<sup>2</sup>;

Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação.

À Consideração superior.”

— O Senhor Presidente em 11/06/2008 exarou o seguinte despacho:  
“À reunião.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, com 3 abstenções dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD, conforme proposto:

- 1 - Aprovar o referido pedido de alteração do Lote n.º 8 do Alvará de Licenciamento n.º 03/02 “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no Lugar dos Cordões, em Mirandela;
- 2 - Notificar o requerente Luís Carlos Parafita Esteves, do teor desta deliberação.

**13 – SLU - Pedido de Alteração ao lote n.º 82, do Alvará de Loteamento n.º 04/95 "João Gonçalves de Almeida", sito no lugar do Sardão, em Mirandela - Maria José Félix**

— Foi presente um requerimento com entrada n.º 1723 de 18/04/2008 com o seguinte teor:

“Maria José Félix, residente na Rua da República, n.º 64, 4.º andar trás, 5370-347 Mirandela, número de contribuinte 156 782 251, ma qualidade de proprietária.

Vem requerer a V. Exa. a aprovação do presente pedido de anexação de documentos, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho.

Pedido de alteração ao lote n.º 82 do Loteamento do Sardão, em Mirandela.

Anexa: Memória descritiva e justificativa;  
Levantamento topográfico.  
Pede deferimento.”

----- Em 04/05/2008 a Divisão de Arquitectura e Planeamento emitiu a seguinte informação:

“Na continuação do anterior parecer emitido, em face dos novos elementos de projecto agora apresentados e após a sua apreciação, sou de informar o seguinte:

A requerente solicita pedido de alteração do loteamento com alvará n.º 4/95 em nome de João Gonçalves de Almeida e respeitante ao lote n.º 82. Para o lote respectivo está prevista a possibilidade de construção de um edifício composto de cave a destinar a garagem, o r/chão a comércio tradicional e o 1º andar a habitação.

É pretensão da requerente, manter parte do piso de cave para uma garagem individualizada com a área de construção de 40,00m<sup>2</sup> e a restante área de construção com 68,00m<sup>2</sup> para apoio à actividade comercial prevista para o r/chão, mantendo a área de construção prevista para este piso de r/chão com 108,00m<sup>2</sup> e mantendo também a habitação no 1º andar, com igual área de construção de 108,00m<sup>2</sup>.

O que surge a mais nesta proposta é o surgimento de alteração da utilização de parte do piso de cave com 68,00m<sup>2</sup> de área de construção, para áreas de apoio à actividade comercial prevista para o r/chão, a utilizar para um estabelecimento de bebidas com fabrico próprio de pão quente e pastelaria.

Sou de parecer favorável à aprovação da proposta apresentada, após cumpridas as formalidades regulamentares obrigatórias sendo o seguinte, com posterior aprovação pela Câmara Municipal:

Dado que a requerente não apresenta prova de consentimento escrito por parte dos proprietários de todos os lotes do loteamento e das fracções autónomas dos prédios aí construídos, deverá orientar-se o pedido para o previsto no artigo 27º ponto 2, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 177/2001 de 4 de Junho, ou seja, a alteração da licença da operação de loteamento terá que ser precedida de discussão pública, nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22º.

Taxas: Dado que surge aumento de áreas de construção de comércio e por se tratar de um edifício colectivo, nos termos da portaria 1136/2001 de 25 de Setembro, terá que ser cedido ao município áreas para espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva e que seriam os seguintes:

Área de construção a mais comercial – 68,00m<sup>2</sup>

Cedência de espaços verdes de utilização colectiva:

$(28m^2 \times 68,00m^2) / 100m^2 = 19,04m^2$

Cedência de espaços para equipamentos de utilização colectiva:

$(25m^2 \times 68,00m^2) / 100,00m^2 = 17,00m^2$

Dado não haver áreas de cedência os valores em numerário a calcular pelos serviços da secção de loteamentos e a pagar pela requerente, constam na tabela do regulamento de Urbanização, Edificação e Taxas.

Deverá ainda incluir a obrigatoriedade de pagamento de mais um lugar de estacionamento pelo aumento de área comercial em 68,00m<sup>2</sup>. Nos termos do Plano Director Municipal de Mirandela, obriga à criação de um lugar de estacionamento na via pública, por cada 50,00m<sup>2</sup> de área comercial.

Uma vez que não existe a possibilidade de criar tal lugar, nos termos do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, poderá ser pago em numerário prevista no artigo 38º, a aplicar e calcular pelos serviços da secção de loteamentos.

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 08/05/2008 exarou o seguinte parecer:

“Concordo. Pode ser aprovada a alteração após decorrido o período de discussão pública, nos termos da lei aplicável, sem reclamações, fundamentadas, com o pagamento das taxas calculadas na informação.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 09/05/2008 exarou o seguinte despacho:

“À discussão pública.”

----- Em 09/06/2008 a Secção de Loteamentos e Urbanização emite a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2008/05/09 e nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22.º e n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/1999, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi sujeito a discussão pública o pedido de alteração ao lote n.º 82, do Alvará de Loteamento n.º 04/95, em nome de “João Gonçalves de Almeida”, sito no lugar do Sardão, em Mirandela, requerido por Maria José Félix, proprietário do referido lote.

A alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 82 e consiste no seguinte:

- Na utilização de uma área bruta de construção de 68,00m<sup>2</sup> no piso da Cave, destinada a apoio comercial ao R/Chão. Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação.

À Consideração superior.”

10  
ma

----- O Senhor Vice-Presidente em 11/06/2008 exarou o seguinte despacho:  
"À reunião."

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar o referido pedido de alteração do Lote n.º 82 do Alvará de Licenciamento n.º 04/95 "João Gonçalves de Almeida", sito no Lugar do Sardão, em Mirandela;
- 2 - Notificar a requerente Maria José Félix, do teor desta deliberação.

**14 - SLU - Pedido de Alteração ao lote n.º 91, do Alvará de Loteamento n.º 04/03 "Gerium - Promoção e Construção Imobiliária, Lda.", sito no lugar de São Sebastião, em Mirandela - Manuel dos Santos Lopes Gonçalves.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 1018 de 03/03/2008 com o seguinte teor:

"João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, residente na Rua D. Afonso III, Edifício Lagar - 6º B, 5370-408 Mirandela, NIF 190 381 590, na qualidade de proprietário do lote n.º 91 do Loteamento de S. Sebastião em Mirandela, venho apresentar um pedido de alteração ao respectivo loteamento conforme peças escritas e desenhadas que se anexam, solicitando a sua aprovação.

Pede deferimento."

----- Em 18/04/2008 a Divisão de Arquitectura e Planeamento emitiu a seguinte informação:

"Na continuação da anterior informação prestada, em face dos novos elementos de projecto agora apresentados e após a sua apreciação, sou de informar o seguinte:

Solicita o requerente na qualidade de proprietário do lote n.º 91 do loteamento de S. Sebastião em Mirandela, da Firma Gerium, Lda., um pedido de alteração ao loteamento em causa e no que respeita apenas ao seu lote com o n.º 91, onde está prevista a construção de uma moradia isolada, constando as alterações solicitadas no seguinte:

- Aumento da área de implantação e de construção da moradia aí prevista para a parte posterior do lote, mantendo todo o restante, incluindo os afastamentos frontal, laterais e posterior previstos em regulamento.

Sou de parecer favorável à aprovação da proposta apresentada, após cumpridas as formalidades regulamentares obrigatórias sendo o seguinte, com posterior aprovação pela Câmara Municipal uma vez que se verifica haver já vários lotes vendidos, alguns já ocupados com edifícios e outros em construção e bem assim com vários proprietários:

Dado que a requerente não apresenta prova de consentimento escrito por parte dos proprietários de todos os lotes do loteamento e das fracções autónomas dos prédios aí construídos, deverá orientar-se o pedido para o previsto no artigo 27º ponto 2, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 177/2001 de 4 de Junho, ou seja, a alteração da licença da operação de loteamento terá que ser precedida de discussão pública, nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22º.

Nota. À data da entrada do presente pedido não se encontrava ainda em vigor a Lei 60/2007 de 4 de Setembro que veio alterar o Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro.

À Consideração Superior."

----- O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 09/05/2008 exarou o seguinte parecer:

"Concordo. Propõem-se o deferimento após submetido o pedido de alteração ao procedimento de discussão pública, sem reclamação fundamentada.

À consideração superior."

----- O Senhor Vice-Presidente em 09/05/2008 exarou o seguinte despacho:

"À discussão pública."

----- Em 09/06/2008 a Secção de Loteamentos e Urbanização emite a seguinte informação:

"Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2008/05/09 e nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22.º e n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/1999, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi sujeito a discussão pública o pedido de alteração ao lote n.º 91, do Alvará de Loteamento n.º 04/03, em nome de "Gerium - Promoção e Construção Imobiliária, Lda.", sito no lugar de São Sebastião, em Mirandela, requerido por Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, proprietário do referido lote.

A alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 91 e consiste no seguinte:

- Aumento da área de implantação de 156,00m<sup>2</sup> para 192,00m<sup>2</sup>;
- Aumento da área bruta de construção de 312,00m<sup>2</sup> para 400,00m<sup>2</sup>;

Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação.

À Consideração superior."

----- O Senhor Vice-Presidente em 11/06/2008 exarou o seguinte despacho:

"À reunião."



*ref.*  
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, com 3 abstenções dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD, conforme proposto:

- 1 - Aprovar o referido pedido de alteração do Lote n.º 91 do Alvará de Licenciamento n.º 04/03 "Gerium - Promoção e Construção Imobiliária, Lda.", sito no Lugar de São Sebastião, em Mirandela;
- 2 - Notificar o requerente Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, do teor desta deliberação.

**15 - SLU - Pedido de Alteração ao lote n.º 3, do Alvará de Loteamento n.º 01/86 "Ruivo & Pires, L.da", sito no lugar de Quinta da Cruz, em Mirandela - Francisco Assis Afonso Pinto.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 1434 de 02/04/2008 com o seguinte teor:

"Francisco Assis Afonso Pinto, residente na Rua da Misericórdia lote 3, n.º 313, 5370m, n.º contribuinte 166 915 769.

Vem requerer a V. Exa. a aprovação do presente pedido de anexação de documentos, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho.

Pede deferimento."

----- Em 18/04/2008 a Divisão de Arquitectura e Planeamento emitiu a seguinte informação:

"Na continuação dos anteriores pareceres emitidos, em face dos novos elementos agora apensos ao processo.

Na apreciação à presente proposta, sou de parecer favorável à aprovação da mesma, após cumpridas as formalidades regulamentares obrigatórias sendo o seguinte, com posterior aprovação pela Câmara Municipal uma vez que se verifica haver já vários lotes vendidos, alguns já ocupados com edifícios e outros em construção e bem assim com vários proprietários:

Dado que o requerente não apresenta prova de consentimento escrito por parte dos proprietários de todos os lotes do loteamento e das fracções autónomas dos prédios aí construídos, deverá orientar-se o pedido para o previsto no artigo 27º ponto 2, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 177/2001 de 4 de Junho, ou seja, a alteração da licença da operação de loteamento terá que ser precedida de discussão pública, nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22º.

Nota. À data da entrada do presente pedido não se encontrava ainda em vigor a Lei 60/2007 de 4 de Setembro que veio alterar o Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro.

À Consideração Superior."

----- O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 02/05/2008 exarou o seguinte parecer:

"Propõem-se o deferimento após submetida a alteração ao regime de discussão pública, nos termos da lei.

À consideração superior."

----- O Senhor Vice-Presidente em 08/05/2008 exarou o seguinte despacho:

"À discussão pública."

----- Em 09/06/2008 a Secção de Loteamentos e Urbanização emite a seguinte informação:

"Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2008/05/09 e nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22.º e n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/1999, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi sujeito a discussão pública o pedido de alteração ao lote n.º 3, do Alvará de Loteamento n.º 01/86, em nome de "Ruivo & Pires, Lda.", sito no lugar de Quinta da Cruz, em Mirandela, requerido por Francisco Assis Afonso Pinto, proprietário do referido lote.

A alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 3 e consiste no seguinte:

- Construção de um anexo com terraço visitável a partir do R/Chão com a área de 24,62m<sup>2</sup>, destinando-se a alpendre, compartimentos para caldeira de aquecimento e arrumos.

Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação.

À Consideração superior."

----- O Senhor Vice-Presidente em 11/06/2008 exarou o seguinte despacho:

"À reunião."

*ref.*  
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar o referido pedido de alteração do Lote n.º 3 do Alvará de Licenciamento n.º 01/86 "Ruivo & Pires, Lda.", sito no Lugar de Quinta da Cruz, em Mirandela;
- 2 - Notificar o requerente Francisco Assis Afonso Pinto, do teor desta deliberação.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 - A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luis Maia, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 15 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
DR. JOSÉ MÁRIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
GERAL E FINANÇAS

  
\_\_\_\_\_  
DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA